



### **MINUTA**

### **ANEXO III**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00035-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Ac	dministração Regional no Est	ado de Goiás, entidade
sem fins lucrativos e de direito privado, esta	abelecido à Rua 19, nº 260 -	- Centro, nesta capital,
inscrito no CNPJ sob o Nº, neste ato	o representado(a) pelo(a)	(cargo e nome),
(estado civil), carteira de identidad	de nº, expedida	pelo, CPF nº
considerando o julgame	ento da licitação na modalio	dade de Concorrência,
para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registi	rar os preços da empresa _	(razão
social), inscrita no CNPJ sob o №	, estabelecida no _	(endereço),
representada neste ato pelo	(nome),	(estado civil),
carteira de identidade nº, e	expedida pela,	CPF nº,
de acordo com a classificação por ela alca	ançada e na quantidade	cotada, atendendo as
condições previstas no edital da Pregão E	:letrônico n° 20/01.00035-F	<b>PG</b> , que se regerá em
conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº	1.252/2012, de 06/06/2012	2, publicada no Diário
Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e e	m conformidade com as disp	osições a seguir:

# 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Enxoval de Cama e Banho para as Unidades de Hospedagem Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	<b>LENÇOL DE CASAL</b> TECIDO MISTO - MÍN. 50%						
1	ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 260CM X 280CM E MÁX. 280CM	300	UND	Sesc Pirenópolis			





	X 280CM.					
	LENÇOL DE SOLTEIRO					
2	TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 180CM X 260CM.	300	UND	Sesc Pirenópolis		
	TOALHA DE BANHO					
3	TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 150CM X 75CM OU SUPERIOR.	50	UND	Sesc Pirenópolis		
	TOALHA DE ROSTO					
4	TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 48CM X 80CM OU SUPERIOR.	100	UND	Sesc Pirenópolis		
	TRAVESSEIRO					
5	FIRME DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR PALHA OU BRANCO, PERCAL 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E ANTIÁCARO, INODORO E LAVÁVEL. MEDIDAS: 50CM X 70CM.	100	UND	Sesc Pirenópolis		





	PROTETOR DE COLCHÃO CASAL					
6	TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 180CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.	100	UND	Sesc Pirenópolis		
	PROTETOR DE TRAVESSEIRO					
7	TECIDO MISTO COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTIÁCARO, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.	360	UND	Sesc Pirenópolis		
	SAIA PARA CAMA BOX SOLTEIRO	70	LIND	Saaa		
8	TECIDO METALASSADO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% POLIÉSTER, NA COR PALHA, LINHA HOTELARIA. TIRAS DE AMARRAÇÃO NOS CANTOS.	70	UND	Sesc Pirenópolis		
	MEDIDAS: 90CM X 200CM X 35CM.					
	CAPA PARA JUNÇÃO DE COLCHÕES					
9	X 200CM (LXC), EM TECIDO JACQUARD 59% POLIÉSTER E 41% POLIPROPILENO; TRATAMENTO ANTIÁCARO E	42	UND	Sesc Pirenópolis		
9	ANTICHAMAS; NO MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE ESPUMA COM					





	ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, E DENSIDADE A PARTIR DE D-23. EXCETO CORES CLARAS. ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. PARA COLCHÕES DE ATÉ 26 CM DE ALTURA.					
	LENÇOL CASAL TECIDO MISTO - MÍN. 50%					
10	ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 260CM X 280CM E MÁX. 280CMX280CM.	900	UND	Sesc Caldas Novas		
	LENÇOL DE SOLTEIRO					
11	TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: MÍN. 180CM X 260CM.	700	UND	Sesc Caldas Novas		
	FRONHA					
12	TECIDO MISTO - MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, 180 FIOS, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.	900	UND	Sesc Caldas Novas		
	TAPETE PARA BANHEIRO					
13	TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 600G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 80CM X 48CM OU SUPERIOR.	100	UND	Sesc Caldas Novas		





	TOALHA DE BANHO					
14	TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 150CM X 75CM OU SUPERIOR.	300	UND	Sesc Caldas Novas		
	TOALHA DE ROSTO					
15	TECIDO 90 A 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 440G/M², COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA. MEDIDAS: 48CM X 80CM OU SUPERIOR.	1.300	UND	Sesc Caldas Novas		
	TRAVESSEIRO					
16	FIRME DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR PALHA OU BRANCO, PERCAL 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E ANTIÁCARO, INODORO E LAVÁVEL. MEDIDAS: 50CM X 70CM. TRAVESSEIRO: FIRME DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COR PALHA OU BRANCO, PERCAL 180 FIOS, ENCHIMENTO 100% FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E ANTIÁCARO, INODORO E LAVÁVEL. MEDIDAS: 50CM X 70CM.	1.350	UND	Sesc Caldas Novas		
	PROTETOR DE COLCHÃO SOLTEIRO					
	TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO	1.125	UND	Sesc Caldas Novas		





17	IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 90CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.PROTETOR DE COLCHÃO SOLTEIRO: TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO/ 50% POLIÉSTER E MÁX. 70%					
	ALGODÃO/ 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 90CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.					
18	PROTETOR DE COLCHÃO CASAL  TECIDO MÍN. 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER E MÁX. 70% ALGODÃO / 30% POLIÉSTER; ENCHIMENTO: COM MANTA ACRÍLICA SILICONIZADA COM MÍN. 80G/M²; ACABAMENTO: FORRO EM TECIDO IMPERMEÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LINHA PROFISSIONAL PARA HOTVELARIA; COR BRANCA SEM LOGOTIPO; RESISTENTE A LAVAGEM CONSTANTE; TAMANHO: 180CM X 200CM. COM CINTAS ELÁSTICAS NOS 4 CANTOS. PARA COLCHÃO DE ATÉ 26 CM.	425	UND	Sesc Caldas Novas		





	PROTETOR DE TRAVESSEIRO					
19	TECIDO MISTO COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTIÁCARO, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.PROTETOR DE TRAVESSEIRO: TECIDO MISTO COM TRATAMENTO ANTIMOFO E ANTIÁCARO, COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, LINHA PROFISSIONAL PARA HOTELARIA; MEDIDAS: 50CM X 70CM.	2.400	UND	Sesc Caldas Novas		
20	SAIA PARA CAMA BOX SOLTEIRO  TECIDO METALASSADO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% POLIÉSTER, NA COR PALHA, LINHA HOTELARIA. TIRAS DE AMARRAÇÃO NOS CANTOS. MEDIDAS: 90CMX 200CMX 35CM.	1.800	UND	Sesc Caldas Novas		
21	CAPA PARA JUNÇÃO DE COLCÕES  CAPA COM PILLOW TOP 180CM X 200CM (LXC), EM TECIDO JACQUARD 59% POLIÉSTER E 41% POLIPROPILENO; TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTICHAMAS; NO MÍNIMO DE 2 CAMADAS DE ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 16MM, E DENSIDADE A PARTIR DE D-23. EXCETO CORES CLARAS. ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES. PARA COLCHÕES DE ATÉ 26 CM DE ALTURA.	15	UND	Sesc Caldas Novas		

- 2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.
- 2.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor PAF, que autorizará o efetivo fornecimento de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.





2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

## 3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- 3.2. O Faturamento e local de entrega deverão ocorrer conforme estabelecido no Anexo I Termo de Referência, item 6 LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.
- 3.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada e os quantitativos para entrega serão solicitados de acordo com as demandas as unidades Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas novas. Fica estabelecido que as entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias corridos após solicitação, conforme Anexo I Termo de Referência, item 5.2.

### 4. DA ADESÃO

- 4.1. Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo VIII, Seção I da Resolução Sesc nº 1.252/2012.
  - 4.1.1. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços a justificativa em aderir ao instrumento, mediante a comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços verificados em sua pesquisa de mercado, bem como a compatibilidade de seu objeto ao deste instrumento convocatório e seus anexos.
  - 4.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.
  - 4.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.
  - 4.1.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.





#### 6. PENALIDADES

- 6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
  - 6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
  - 6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 6.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
  - 6.5.1.O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

# 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.
- 7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.





- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;
  - 7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;
  - 7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.
- 7.6. O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.9. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### 8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

8.2.	E, por	estarem	justas (	e acord	adas, a	is partes	assinam	ар	oresente	Ata de	e Registro	de I	Preços
	em 02	(duas) via	as de ig	ual teo	r e forn	na.							

em 02 (ddd	,, v.as ac .	buar teer e rormar
Goiânia/GO,	de	de 2020.
	-	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
		Representante Legal -
	_	FORNECEDOR REGISTRADO
		FORNECEDOR REGISTRADO
		Representante Legal -

10